



CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 080/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, SEMA de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, CNPJ: 01.844.555/0005-06, para a atividade principal de Fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão (Área Útil: 6,5 ha), SEMA localizada na Rodovia MG 238 KM 73,5, Jardim Primavera II, Distrito Industrial, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00333/1997/021/2016 , e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/07/2020.

Sem condicionantes

X
Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DIN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01/796 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETROLEOIGAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA SEMA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/07/2030.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020

Giovana Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

